



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025
(LEI Nº 14.133/21)**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Legislativo n.º CMI/BA 091, de 21 de março de 2023; e legislações pertinentes, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento de MENOR PREÇO torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORAMENTO, ACONSELHAMENTO, ORIENTAÇÃO E APOIO AO CONTROLE INTERNO EM ESPECIAL NAS ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, COMPLEXIDADE E TRANSPARÊNCIA E ANÁLISE MENSAL DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA – BAHIA.**

Data limite para a apresentação da proposta de preços: 07 de agosto de 2025 (quinta-feira), às 14h00min (quatorze horas) do dia fixado como limite para recepção de propostas por meio presencial, e até às 00h00min, do mesmo dia, para envio por meio eletrônico, sem qualquer possibilidade de prorrogação

A proposta de preços deverá ser entregue na Câmara Municipal de Itaberaba, localizada na Praça J. J. Seabra n.º 373 – Centro – CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia, no período das 08h às 14h, em dias úteis ou pelo e-mail: cditaberaba@outlook.com, até a data e horário limites. Maiores informações poderão ser obtidas a partir do telefone: (75) 3251-2395/0002.

O Termo de Referência da respectiva Dispensa de Licitação estará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), site oficial do Poder Legislativo Municipal de Itaberaba <https://assistechpublicacoes.com.br> ou por intermédio do e-mail acima indicado.

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORAMENTO, ACONSELHAMENTO, ORIENTAÇÃO E APOIO AO CONTROLE INTERNO EM ESPECIAL NAS ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, COMPLEXIDADE E TRANSPARÊNCIA E ANÁLISE MENSAL DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA – BAHIA.

1.2. Compõem este Termo de Referência, além condições específicas, os seguintes documentos:



- 1.2.1 ANEXO I - Termo de Referência;
- 1.2.2 ANEXO II - Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF;
- 1.2.3 ANEXO III - Declaração de reserva de cargos PCD, consoante art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 1.2.4 ANEXO IV - Declaração impedimentos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 1.2.5 ANEXO V - Modelo de Proposta de Preços;
- 1.2.6 ANEXO VI - Minuta de Contrato;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Itaberaba - Bahia, na classificação abaixo:

Unidade: 01.01 - Câmara Municipal

Atividade: 01.031.001.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor global estimado para a presente contratação é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Administração, que será considerado valor máximo admissível para a contratação.

3.2. Com base na pesquisa supracitada, deverá observar o preço unitário máximo do item que compõe a contratação, indicado no Termo de Referência, Anexo I deste Termo de Referência.

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1. O presente ficará aberto por um período de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, sendo que as propostas de



preços e documentos de habilitação, deverão ser entregues presencialmente na sede da Câmara Municipal de Itaberaba, Praça J. J. Seabra n.º 373 – Centro – CEP 46.880-000 - Itaberaba -Bahia, das 08h às 14h ou encaminhados para o endereço eletrônico: cditaberaba@outlook.com, fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025**.

4.1.1. Limite para apresentação da proposta de preços de forma eletrônica: **05 de fevereiro de 2025 às 00h00min**. Maiores informações poderão ser obtidas a partir do telefone: (75) 3251-2395/0002.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta dispensa as empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto deste Termo de Referência e, **EXCLUSIVAMENTE** as MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE assim consideradas nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006 com as posteriores alterações, que atendam a todas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

5.1.1. A exclusividade na contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, nas contratações em que o valor dos itens seja igual ou menor que R\$ 80.000,00, desde que presentes no mínimo 3 (três) participantes nessas condições, encontra amparo no caput do artigo 47 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, tendo em vista a busca pela promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

5.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Termo de Referência e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão



da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em uma das condições dispostas no item 4.1 deste Termo de Referência.

6.2. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo V deste Termo de Referência, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, de forma clara e inequívoca, quando presencialmente, devem estar sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Termo de Referência, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o interessado examinar todos os documentos exigidos neste Termo de Referência, bem como em TERMO DE REFERÊNCIA, e atender a todas as condições nele contidas.

6.5 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Termo de Referência será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

6.6. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Termo de Referência.



7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à excessão daqueles que por sua natureza não contenham validade.

7.2. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

7.2.1 Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito.

7.2.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

a) Comprovante de Inscrição no CPF e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Em se tratando de Microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;

e) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual, Municipal do domicílio ou sede do INTERESSADO;

f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

h) Declaração de que não permite o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo ANEXO II.

7.2.3 Habilitação Econômico-financeira



a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor do da sede da licitante.

7.2.4 Habilitação de Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do INTERESSADO, referente à execução do objeto da pretensa contratação.

7.2.5 Documentação Complementar de Habilitação

a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO IV;

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência - PCD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo ANEXO III;

c) Certidão Conjunta do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A Empresa não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

8.2 Poderá a Câmara Municipal de Itaberaba - Bahia, revogar o presente Termo de Referência, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.3 A Câmara Municipal de Itaberaba - Bahia, poderá anular o presente Termo de Referência, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.4 A anulação do procedimento oriundo deste Termo de Referência, não gera direito a indenização.

8.5 Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por este processo, quer direta ou indiretamente.



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

8.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Termo de Referência.

8.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do Contrato/Ordem de serviço, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

8.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Câmara Municipal, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Itaberaba – Bahia, 04 de agosto de 2025.

MIRIAM OLIVEIRA MOREIRA

Presidente da CC-CMI/BA
Matrícula CMI/BA n.º 13.267.023

ADAILMA GUERRA SILVA

Membro da CC-CMI/BA
Matrícula n.º CMI/BA 13.267.008

RAIMUNDO BRITO S. BARBOSA

Membro da CC-CMI/BA
Matrícula CMI/BA n.º 13.267.025

JOACIR ROSA SANTOS

Membro da CC-CMI/BA
Matrícula n.º CMI/BA 13.267.005



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORAMENTO, ACONSELHAMENTO, ORIENTAÇÃO E APOIO AO CONTROLE INTERNO EM ESPECIAL NAS ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, COMPLEXIDADE E TRANSPARÊNCIA E ANÁLISE MENSAL DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA – BAHIA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. ESPECIFICAÇÃO

DESCRIÇÃO	QT	UF	V. UNIT.	V. TOT.
PRESTAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORAMENTO, ACONSELHAMENTO, ORIENTAÇÃO E APOIO AO CONTROLE INTERNO EM ESPECIAL NAS ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, COMPLEXIDADE E TRANSPARÊNCIA E ANÁLISE MENSAL DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA – BAHIA OBS: A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR O PREPOSTO DA EMPRESA PARA DESENVOLVER PRESENCIALMENTE AS RESPECTIVAS ATIVIDADES NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA EM DOIS DIAS DA SEMANA (DIAS A COMBINAR), NO PERÍODO DAS 08H ÀS 12H E DAS 14H ÀS 17H.	05	SV	6.000,00	30.000,00
VALOR TOTAL				30.000,00



2.1. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

2.1.1. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor Administrativo da Câmara Municipal de Itaberaba - Bahia, anexada aos autos do processo.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação tem por objetivo garantir suporte técnico especializado às atividades de controle interno da Câmara Municipal de Itaberaba, especialmente no tocante à análise mensal das prestações de contas, com vistas a assegurar a conformidade dos atos administrativos, a transparência da gestão e a regularidade fiscal e contábil da entidade.

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

O apoio técnico contribuirá para o aprimoramento dos mecanismos de controle e acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial, em consonância com as exigências dos órgãos de controle externo, especialmente o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA.

3.2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS:

1. Análise Técnica

- Verificação da conformidade documental, contábil e legal das prestações de contas mensais.
- Avaliação dos princípios da legalidade, economicidade e eficiência nos gastos públicos.
- Identificação de falhas, inconsistências e riscos que possam comprometer a regularidade fiscal.

2. Relatórios Mensais

- Elaboração de relatórios analíticos com parecer técnico conclusivo sobre cada prestação de contas.
- Recomendações de medidas corretivas e preventivas para a melhoria da gestão pública.



3. Apoio ao Controle Interno

- Assessoramento técnico à equipe responsável pelo controle interno.
- Proposição de melhorias em fluxos, rotinas e procedimentos de fiscalização e controle.

4. Capacitação e Suporte

- Realização de encontros técnicos e treinamentos sobre temas relacionados à prestação de contas.
- Orientação quanto ao uso de sistemas e à interpretação de normativas aplicáveis.

5. Apoio em Sistemas de Gestão

- Interação com plataformas digitais para análise e registro de dados.
- Apoio à integração de informações entre setores e sistemas de controle.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A contratação de apoio técnico externo é medida necessária diante da complexidade das normas contábeis e de controle da administração pública, da necessidade de constante atualização legal e da limitação da estrutura interna da Câmara para acompanhar e examinar com profundidade todos os atos administrativos e financeiros. Trata-se de uma solução já adotada em diversos entes públicos como ferramenta de reforço à governança e prevenção de irregularidades.

5. DO SERVIÇO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. A prestação de serviço fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Conforme descrição constante neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

6.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;



6.1.2. A execução do objeto é de responsabilidade da contratada, devendo possuir pessoal habilitado para prestação do serviço descrito;

6.1.3. A empresa vencedora deverá apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E BENS COMUNS

7.1. Os serviços a serem prestados na presente dispensa de licitação enquadram-se na definição de serviços caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação do serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

8.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.1.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação;

9.1.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.1.5. Manter as adequações e condições previstas na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, no tratamento dos dados pessoais dos servidores;

9.1.6. Execução conforme o contrato: Realizar os serviços com qualidade, pontualidade e eficiência, conforme o Termo de Referência e cláusulas contratuais;

9.1.7. Responsabilidade por danos (Art. 120): Responder por danos causados à Administração ou a terceiros durante a execução do contrato, independentemente da fiscalização exercida pelo contratante;

9.1.8. Facilitação da fiscalização: Permitir e facilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados;

9.1.9. Exclusividade de recursos: Não compartilhar os recursos humanos e materiais contratados com outros contratos simultâneos, garantindo dedicação ao objeto contratado;

9.1.10. Confidencialidade: Manter sigilo sobre informações obtidas no exercício das atividades, especialmente dados sensíveis das prestações de contas analisadas;



9.1.11. Adequação técnica: Utilizar profissionais com qualificação compatível com a complexidade e natureza técnica do serviço, conforme exigido para serviços especializados;

9.1.12. Cumprimento de prazos: Entregar os relatórios e análises mensais dentro dos prazos estipulados, com clareza, fundamentação técnica e alinhamento com os objetivos do controle interno;

9.1.13. Responsabilidade solidária (Art. 73): O contratado poderá ser responsabilizado solidariamente com o agente público por danos causados durante a execução do contrato.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços executados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO



12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto, conforme descrito na ordem de serviço.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

13.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.3. Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;



- 13.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;
- 13.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 13.1.6. Fraudar a licitação/dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do objeto;
- 13.1.7. Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.8. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 13.1.9. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.1.10. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- 13.1.11. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.1.12. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.1.13. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.1.14. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município com o consequente descredenciamento do cadastro de fornecedores pelo prazo de até cinco anos;
- 13.1.15. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 13.1.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei federal nº 14.133/2021.
- 13.1.17. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da



garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.1.18. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.1.19. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Órgão Municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º, da Lei 14.133/2021.

Itaberaba - Bahia, 31 de julho de 2025.

QUELE CRISTINA TANAN DOS SANTOS

Servidora responsável pela elaboração TR-CMI-BA

Matrícula n.º CMI/BA 13.267.024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2025

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

Itaberaba - Bahia, XX de XXXXXXXXXXXX de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência - PCD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Itaberaba - Bahia, XX de XXXXXXXXXXXX de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ INCURSO EM IMPEDIMENTOS



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itaberaba - Bahia, XX de XXXXXXXXXX de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PRAÇA J. J. SEABRA N.º 373 - CENTRO
CEP 46.880-000 - ITABERABA - BAHIA
A/C DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

Prezados senhores, apresentamos a Vossa Senhoria, nossa proposta de preços, nos termos do Termo de Referência e anexos.

DESCRIÇÃO	QT	UF	V. UNIT.	V. TOT.
PRESTAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORAMENTO, ACONSELHAMENTO, ORIENTAÇÃO E APOIO AO CONTROLE INTERNO EM ESPECIAL NAS ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, COMPLEXIDADE E TRANSPARÊNCIA E ANÁLISE MENSAL DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA – BAHIA	05	SV	6.000,00	30.000,00
OBS: A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR O PREPOSTO DA EMPRESA PARA DESENVOLVER				



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

PRESENCIALMENTE AS RESPECTIVAS ATIVIDADES NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA EM DOIS DIAS DA SEMANA (DIAS A COMBINAR), NO PERÍODO DAS 08H ÀS 12H E DAS 14H ÀS 17H.				
VALOR TOTAL				30.000,00

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência, Termo de Referência e no contrato.

Declaramos que no preço cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária, inclusive aqueles de trata o do Termo de Referência e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da dispensa, comprometemo-nos a executá-lo de imediato, contados a partir da assinatura do contrato e recebimento da nota de empenho. Para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

- DADOS DA EMPRESA:
- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ/MF:
- ENDEREÇO:
- CIDADE/UF:
- CEP:
- TEL.:
- E-MAIL:
- BANCO:
- AGÊNCIA:
- CONTA:



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

- DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
- NOME:
- ENDEREÇO:
- CEP:
- CIDADE/UF:
- CPF/MF:
- RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:
- CARGO/FUNÇÃO:

Itaberaba - Bahia, XX de XXXXXXXXXXXX de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O **CÂMARA MUNICIPAL
DE ITABERABA - BAHIA** E A
EMPRESA **XXXXXXXXXX**.

CÂMARA MUNICIPAL DE _____, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF sob o nº _____, com sede no _____, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ SSP/BA e CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a pessoa jurídica de direito privado **NOME_EMPRESA**, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, estabelecida _____, representada pelo(a)



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

proprietário(a), o(a) Senhor(a) _____, brasileiro(a), empresário(a), portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/____ e CPF nº _____, doravante denominado CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo de Contrato, regido no que couber pela Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inc. II, Decreto do Poder Legislativo n.º 019/2023 e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para PRESTAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORAMENTO, ACONSELHAMENTO, ORIENTAÇÃO E APOIO AO CONTROLE INTERNO EM ESPECIAL NAS ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, COMPLEXIDADE E TRANSPARÊNCIA E ANÁLISE MENSAL DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA – BAHIA.

DESCRIÇÃO	QT	UF	V. UNIT.	V. TOT.
PRESTAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORAMENTO, ACONSELHAMENTO, ORIENTAÇÃO E APOIO AO CONTROLE INTERNO EM ESPECIAL NAS ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, COMPLEXIDADE E TRANSPARÊNCIA E ANÁLISE MENSAL DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA – BAHIA OBS: A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR O PREPOSTO DA EMPRESA PARA DESENVOLVER PRESENCIALMENTE AS RESPECTIVAS ATIVIDADES NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA EM DOIS DIAS DA SEMANA (DIAS A COMBINAR), NO PERÍODO DAS 08H ÀS 12H E DAS 14H ÀS 17H.	05	SV		
VALOR TOTAL				

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Praça J. J. Seabra n.º 373 - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia - Tel: 75 3251 0002/2395



2.1. Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ XXXXXXXX** (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ XXXXXXXX .

2.2. O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias contados a partir da entrega da nota fiscal, devidamente atestada e acompanhada das certidões negativas, devendo esta ser apresentada, com o atesto de execução e relatório, acompanhada da seguinte documentação hábil à quitação: Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas União, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

2.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

2.5. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

2.6. Nestes preços estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência do contrato para prestação do serviço será de 11 (onze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e encerramento no dia 31 de dezembro de 2025.

3.2. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços executados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

3.3. O acompanhamento e fiscalização do contrato será realizada pelo a servidor XXXXXXXXX.

3.4. A prorrogação poderá ser admitida nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a prévia justificativa da autoridade competente.



Parágrafo Único: É prerrogativa da **CONTRATANTE**, conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução deste Contrato, bem como de denunciar ou rescindir este instrumento, no caso de paralisação ou de fato relevante superveniente que venha a ocorrer.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES E RECURSOS

4.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente instrumento, para o período de vigência deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 01.01 - Câmara Municipal

Atividade: 01.031.001.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos no presente termo;
- b) Notificar à contratada, fixando-lhe prazos para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos serviços;
- c) Designar servidor do seu quadro de pessoal para acompanhar, fiscalizar e receber o serviço prestado, o qual deverá atestar a sua perfeita execução ou eventuais irregularidades, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento;

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



- 9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 9.1.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação;
- 9.1.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 9.1.5. Manter as adequações e condições previstas na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, no tratamento dos dados pessoais dos servidores;
- 9.1.6. Execução conforme o contrato: Realizar os serviços com qualidade, pontualidade e eficiência, conforme o Termo de Referência e cláusulas contratuais;
- 9.1.7. Responsabilidade por danos (Art. 120): Responder por danos causados à Administração ou a terceiros durante a execução do contrato, independentemente da fiscalização exercida pelo contratante;
- 9.1.8. Facilitação da fiscalização: Permitir e facilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados;
- 9.1.9. Exclusividade de recursos: Não compartilhar os recursos humanos e materiais contratados com outros contratos simultâneos, garantindo dedicação ao objeto contratado;
- 9.1.10. Confidencialidade: Manter sigilo sobre informações obtidas no exercício das atividades, especialmente dados sensíveis das prestações de contas analisadas;
- 9.1.11. Adequação técnica: Utilizar profissionais com qualificação compatível com a complexidade e natureza técnica do serviço, conforme exigido para serviços especializados;
- 9.1.12. Cumprimento de prazos: Entregar os relatórios e análises mensais dentro dos prazos estipulados, com clareza, fundamentação técnica e alinhamento com os objetivos do controle interno;



9.1.13. Responsabilidade solidária (Art. 73): O contratado poderá ser responsabilizado solidariamente com o agente público por danos causados durante a execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Contrato, erros ou atraso na prestação do serviço, e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes sanções:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato, no caso de o contratado não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em lei, e reconhecido pela autoridade competente;

6.2. A desistência injustificada por qualquer das partes na execução do presente pacto, implicará o pagamento de valor estipulado em 30% (trinta por cento) do valor contratado, devidamente corrigido, mais as despesas que por acaso se façam necessárias para sua cobrança.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

7.1. A Câmara pode rescindir unilateralmente o presente termo, se ocorrer alguma das hipóteses previstas no Art. 104, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba qualquer tipo de indenização para contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO

8.1. O presente pacto vincula-se em sua plenitude aos termos da proposta oferecida pela contratada, bem como ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025** e **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº028/2025**, realizado pela contratante, com base nos termos do art. nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Eleger-se-á o **FORO DA COMARCA DE ITABERABA - BAHIA**, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES FINAIS

10.1. Assim havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 2 (duas) vias, que são rubricadas em todas as suas folhas e assinadas, a última delas, pelos representantes legais das partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

Itaberaba - Bahia, XX de XXXXXXXXXXXX de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA - BAHIA

Gerson Almeida de Jesus

Presidente

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA – BA
Referência: Dispensa de Licitação nº 028/2025

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do(a) _____, telefone (____) _____- _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____,

DECLARA expressamente:

- a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)

Representante Legal